



Faculdade de
Medicina
UFVJM

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR: ORIENTAÇÕES GERAIS

<http://site.ufvjm.edu.br/famed/>

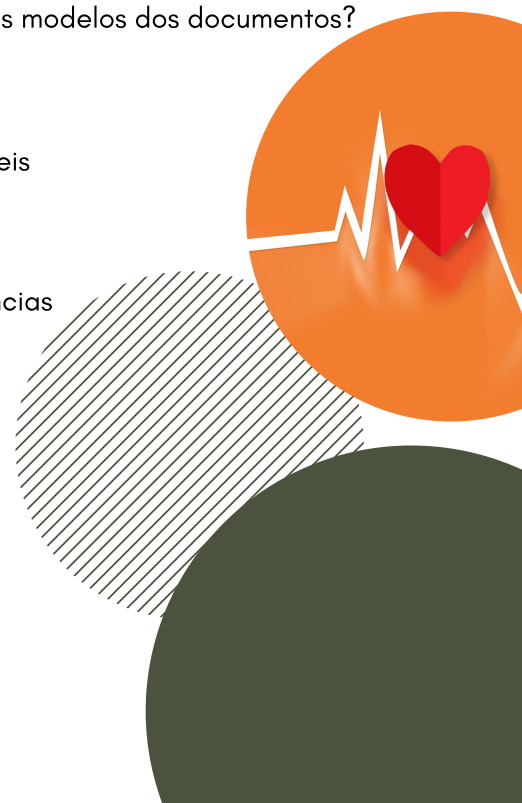
1ª Edição
2020



SUMÁRIO

02	Apresentação
03	O que é estágio?
03	Quais são os tipos de estágio?
04	Onde realizar o estágio extracurricular?
04	Quem são os envolvidos?
05	Quais atividades poderei desenvolver no estágio?
05	Qual a duração do estágio?
05	O estágio deve ser remunerado?

06	Quais os deveres do estagiário?
06	Quais os deveres da concedente?
06	Quais os deveres da Instituição de Ensino?
07	O que é o termo de compromisso de estágio? Tem modelo?
07	O que fazer para organizar meu estágio?
08	Para onde envio os documentos?
09	O que fazer se a concedente não concordar com o modelo?
09	Como o estágio extracurricular pode ser aproveitado em meu currículo?
10	Quais os modelos dos documentos?
15	Links úteis
16	Referências





APRESENTAÇÃO

O presente Manual foi elaborado com o objetivo de tirar dúvidas e orientar os(as) discentes do curso de Medicina da FAMED em relação ao Estágio não-obrigatório, documentação, passo a passo e demais informações.

A organização da documentação e as etapas administrativas podem provocar certa confusão entre os(as) acadêmicos(as). Nesse sentido, o Apoio Pedagógico e a Coordenação de Curso se uniram para elaborar esta primeira edição deste manual.

Como se trata da primeira versão, possivelmente poderão ser observadas lacunas, que eventualmente serão preenchidas, bem como atualizações em razão da edição e publicação de novas normas, modelos e documentos.

Este documento foi elaborado a partir de normativas nacionais e locais, tais como: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio); Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014; Resolução nº 21 CONSEPE, de 25 de julho de 2014; Resolução nº 17 CONSEPE, de 24 de agosto de 2016; Instrução Normativa Prograd nº 01, de 19 de agosto de 2020; Instrução Normativa nº 02, de 30 de novembro de 2020 (Altera o Anexo II da Instrução Normativa Prograd nº 01/2020).

O Manual também faz referência a documentos, modelos e exemplos de formulários que podem ser encontrados nos sítios eletrônicos da Universidade, para consulta, download e preenchimento.

Elaborado em formato de perguntas e respostas, esperamos elucidar as principais dúvidas, mas caso ainda persistam ou identifiquem algo que não foi contemplado neste documento, envie-nos um e-mail: coordenacao.medicina@ufvjm.edu.br

Desejamos a você, estudante da FAMED, um enriquecedor Estágio.

Diamantina, 14 de dezembro de 2020.

Sarah Beatriz Soares de Oliveira

Leila Cristina Madureira

Virgilene de Cássia Siqueira Marques

Faculdade de Medicina/UFVJM

O que é estágio?

Segundo a Lei 11.788, conhecida como Lei de Estágios, em seu Art. 1º, o “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

As atividades de estágio fazem parte do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), integram a teoria e a prática, permitindo ao estudante a vivência de experiências formadoras, a participação em situações reais do trabalho e o aprendizado de competências próprias da atividade profissional.

Quais são os tipos de estágio?

O estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório. O estágio obrigatório “é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma” (BRASIL, 2014). No curso de Medicina o estágio curricular obrigatório recebe o nome de Internato Médico, que é dividido em áreas de conhecimento e acontece nos 2 últimos anos do curso, ou seja, a partir do 9º período. Para saber mais sobre o Internato, consulte o PPC do curso ou acesse as informações do site: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/internato/>

Por outro lado, o estágio não obrigatório “é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso” (BRASIL, 2014). Portanto, são chamados de estágios extracurriculares, realizados em empresas/instituições privadas ou públicas, em atividade correlata a área do curso do estagiário, regulamentados pela Lei de Estágios. É desse estágio que vamos tratar especificamente neste manual.

Mais informações: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/area-do-estudante/estagio-curricular-supervisionado-prograd/>

Onde realizar o estágio extracurricular?

São exemplos de locais para realização de estágios da área de Medicina: hospitais (privados/públicos), Unidades Básicas de Saúde (municipais), Instituições de Saúde, dentre outros.

Quem são os envolvidos?

As partes envolvidas e necessárias para a realização do estágio são:

Coordenador de Curso – docente responsável pela dimensão pedagógica do curso e pelo estabelecimento e cumprimento de normas referentes ao estágio;

Professor-Orientador – docente da FAMED responsável pelo acompanhamento didático-pedagógico do estudante durante a realização do estágio;

Estagiário – discente com matrícula ativa, que satisfaça aos requisitos estabelecidos pelo curso;

Supervisor(a) de Estágio – profissional com formação ou experiência profissional na área, designada pela concedente como responsável pelo acompanhamento do estagiário no local de realização do estágio;

Concedente – ente público, empresa ou profissional liberal que recebe/contrata o estagiário;

Quais atividades poderei desenvolver no estágio?

O discente deve ter cursado ou estar cursando alguma disciplina na área de conhecimento que pretende fazer o estágio, ou seja, precisa ter conhecimento prévio. As atividades a serem desempenhadas durante o estágio serão definidas no **Plano de Atividades do Estágio**, anexo ao Termo de Compromisso, elaborado pelo Professor-orientador em comum acordo com a parte concedente e com o estagiário.

Qual a duração do estágio?

A jornada de atividades do estagiário, que conforme a Lei nº 11.788/2008 não poderá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais e sua realização não poderá ser conflitante com o horário de aula.

O estágio deve ser remunerado?

Para o estágio não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão do auxílio-transporte (Lei 11788/2008).

Quais os deveres do estagiário?

Durante a realização do estágio o discente deverá:

- I. Manter conduta ética, obedecer às normas internas da Concedente e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- II. Cumprir as atividades programadas;
- III. Elaborar, assinar e entregar relatório ao Orientador de Estágio da Universidade, no prazo estabelecido;
- IV. Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio curricular e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na Universidade.

Quais os deveres da concedente?

É responsabilidade da concedente:

- I. Acompanhar e supervisionar o Estagiário na execução das atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio de profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para exercer a função de Supervisor(a) de Estágio;
- II. Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento do estágio;
- III. Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) Estagiário(a);
- IV. Emitir Certificado de Estágio, que conterá os dados de identificação, o período do estágio e a carga horária total.

Quais os deveres da instituição de ensino?

Caberá à Instituição de ensino:

- I. Responsabilizar-se para que a atividade de estágio seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- II. Por intermédio de um(a) professor(a) de seu quadro de pessoal docente com a função de Orientador(a) de Estágio, acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o rendimento do Estagiário.
- III. Observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio.

O que é Termo de Compromisso de estágio? tem modelo?

É um acordo celebrado entre o discente, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino (representada pelo Diretor da Unidade Acadêmica). O modelo do documento é disponibilizado pela Prograd, em formato PDF editável, acessado no link:

<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/component/content/article/34-cat-destaques/288-termo-de-compromisso-de-estagio.html>

O que fazer para organizar meu estágio?

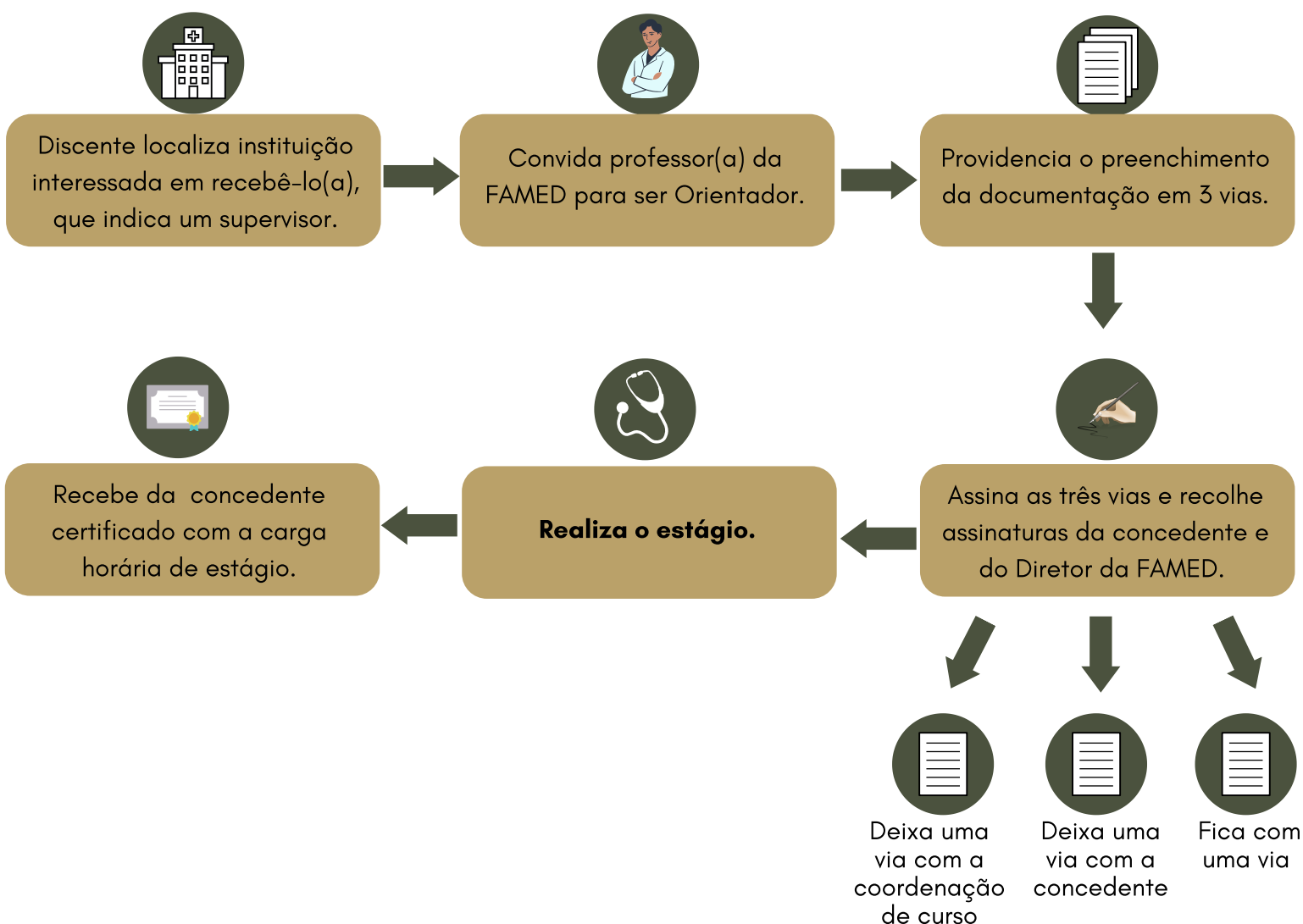
- 1 - O discente deve ter cursado ou estar cursando alguma disciplina na área de conhecimento que pretende fazer o estágio (**conhecimento prévio**);
- 2 - Entrar em contato com a concedente, a fim de verificar o interesse deles e definir quem será o(a) **Supervisor(a) de Estágio**;
- 3 - A concedente deve contratar um **seguro contra acidentes pessoais** para o estagiário, cujo número da apólice deve constar no Termo de Compromisso;
- 4 - A concedente deve ofertar ao estagiário, uma **bolsa ou outra forma de contraprestação** que venha a ser acordada, bem como **auxílio-transporte**, conforme determinado pela Lei de Estágio, especificados no termo de compromisso;
- 5 - Não é obrigatória a celebração de convênio, salvo se a parte concedente exigir. Nesse caso, para celebrar o convênio devem ser providenciados diversos documentos e o convênio precisa ser publicado antes do início do estágio. As informações de celebração de convênio estão disponíveis na página da Prograd, na qual é possível consultar os convênios em vigor: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/convenios.html>;
- 6 - A assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio** é prévia e obrigatória. Deve ser assinada somente pelo responsável legal da parte concedente, pelo Diretor da Unidade Acadêmica e pelo estagiário;
- 7 - O discente deve convidar um docente da FAMED para ser o Professor-orientador, o qual deverá assinar o **Termo de Aceite**;
- 8 - O Professor-orientador elaborará o **Plano de Atividades do Estágio** em comum com a parte concedente e com o estagiário. O plano de atividades deverá ser um anexo do termo de compromisso.
- 9 - No termo de compromisso deve estar prevista a forma de **avaliação do estagiário pelo orientador/supervisor**, o que ele deverá preencher as avaliações e assinar. Essas também são uma anexo do termo de compromisso

Para onde envio os documentos?

Veja o passo a passo no fluxograma:

Estágio não-obrigatório

Procedimento padrão



O que fazer se a concedente não concordar com o modelo?

Caso a empresa concedente não concorde com o modelo apresentado, poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha as seguintes informações:

- Dados de Identificação das partes, inclusive cargo e função do Supervisor do Estágio da parte concedente e do Professor-Orientador da instituição de ensino;
- As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas;
- O objetivo do estágio;
- A jornada de atividades do estagiário, que conforme a Lei nº 11.788/2008 não poderá ultrapassar 6h diárias e 30h semanais e sua realização não poderá ser conflitante com o horário de aula;
- Vigência do Termo, sendo que não poderá ultrapassar 2 anos;
- Motivos de rescisão;
- Em se tratando de Estágio não-obrigatório, especificar o valor da bolsa auxílio e do auxílio-transporte;
- Constar o número da apólice e a companhia de seguros;
- Assinatura dos responsáveis legais.

Mais informações na página da Prograd:

<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/component/content/article/34-cat-destaques/288-termo-de-compromisso-de-estagio.html>

Como o estágio extracurricular pode ser aproveitado em meu currículo?

As horas de estágio extracurricular poderão ser contabilizadas como parte da carga horária designada para as Atividades Complementares. As Atividades Complementares são atividades obrigatórias desenvolvidas pelos discentes em diferentes modalidades, cuja carga horária prevista no PPC do curso de Medicina da FAMED é de 100h.

As normas, requisitos e tabela de conversão de horas estão definidas pela Resolução da FAMED nº 1, de 04 de fevereiro de 2019.

Para maiores informações acesse: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/o-curso/atividades-complementares/>

Durante a Pandemia como ficam os estágios?

A Prograd/UFVJM publicou a Instrução Normativa nº 1, de 20 de agosto de 2020, que estabelece as normas e diretrizes para a realização do estágio obrigatório e não obrigatório exercido de forma presencial ou não presencial durante o período de oferta do ensino emergencial extemporâneo nos cursos de graduação da UFVJM, em função da situação de excepcionalidade gerada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Tal normativa prevê medidas de segurança para realização dos estágios e de acordo com ela o discente deverá preencher e assinar também o **Termo de Ciência e Concordância para realização do estágio** (Anexo I), e solicitar que a concedente assine a **Declaração da instituição concedente para fins de realização do estágio** (Anexo II Instrução Normativa Prograd nº 2/2020).

A instrução normativa e seus anexos podem ser acessados no link: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/convenios.html>

Quais são os modelos de documentos?

Para a realização e conclusão do estágio deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A. **Termo de Compromisso** em 03 vias, que deverá conter obrigatoriamente o número da Apólice de Seguro e a especificação do valor da bolsa auxílio e do auxílio-transporte;
- B. **Termo de aceite** do professor-orientador;
- C. **Plano de Atividades de Estágio**, que deverá conter as atividades a serem desenvolvidas, bem como as tecnologias utilizadas, quando for o caso;
- D. **Formulário de Avaliação do Estagiário**;
- E. **Termo de Ciência e Concordância**, assinado pelo estudante, para a realização do estágio na forma presencial;
- F. **Declaração de responsabilidade da parte concedente** quanto ao cumprimento de medidas de prevenção e controle da disseminação do coronavírus nas dependências da empresa/instituição, para realização do estágio na forma presencial.

Nas próximas páginas estão descritos os modelos e os links para download.

A - Termo de Compromisso

O modelo de Termo de compromisso de Estágio não-obrigatório é fornecido pela Prograd. Baixe o modelo atualizado e editável no link:

<http://www.ufvjm.edu.br/prograd/component/content/article/34-cat-destaques/288-termo-de-compromisso-de-estagio.html>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
www.ufvjm.edu.br



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que celebram entre si a

e o(a)

Estudante, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por meio do(a) Instituto/Faculdade de

para realização de Estágio Curricular.

O(A) _____, doravante denominado(a) **Concedente**,
sediado(a) à _____, CNPJ nº _____,
neste ato representado(a) por _____,
CPF nº _____ e o(a) estudante _____,
CPF nº _____ residente à _____,
regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____

_____, doravante denominado(a) **Estagiário(a)**, com a interveniência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, neste ato representada pelo Diretor do(a) Instituto/Faculdade Professor(a) _____,

acordam em firmar o presente

Termo de Compromisso de estágio sujeitando-se os partícipes às normas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo de compromisso a formalização da relação entre a **Concedente** e o(a) **Estagiário(a)** visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular.

Parágrafo Único: Este Termo de Compromisso vincula-se para todos os efeitos legais ao convênio nº _____, celebrado em _____ conforme consta no Processo nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, tem como objetivo proporcionar a complementação prática do ensino-aprendizagem, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, e para alcançar esse objetivo, os partícipes cumprirão o **Plano de Atividades do Estágio** anexo, elaborado de acordo com o estabelecido no § Único do Art. 7º da Lei nº 11.788/08, no que couber, e ainda, em conformidade com as especificidades do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(a) **Estagiário(a)** obriga-se a cumprir as normas internas da **Concedente**, principalmente as relativas ao estágio, nas quais declara expressamente conhecer e a elas aderir, bem como a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

CLÁUSULA QUARTA - O(a) **Estagiário(a)** responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das cláusulas do presente Termo de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - O(a) **Estagiário(a)** estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguro Nº _____, da Companhia _____ mantida pela _____.

B - Termo de Aceite

O modelo de Termo de Aceite do Professor-Orientador é específico da FAMED, baixe o arquivo editável aqui: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/area-do-estudante/estagio-curricular-supervisionado-prograd/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA - FAMED
CAMPUS JK



ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, docente da Faculdade de Medicina –
Campus JK (FAMED/UFVJM) aceito orientar o(a) discente
_____, matrícula _____, na seguinte
área de atuação _____, no período de ____/____/____ a
____/____/____.

Diamantina, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

C - Plano de Atividades do Estágio

O modelo de Plano de Atividades do Estágio é específico da FAMED, baixe o arquivo editável aqui: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/area-do-estudante/estagio-curricular-supervisionado-prograd/>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA - FAMED
CAMPUS JK

**ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

Nome do(a) discente: _____

Nome do(a) supervisor(a): _____

Instituição concedente: _____

1. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA CONCEDENTE E DO(S) SETOR(ES)
ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DO(A)ESTAGIÁRIO(A)

Neste item deverá conter:

a) descrição sucinta quanto ao ramo de atividade, aos produtos e/ou serviços prestados e outras informações que permitem ter uma visão geral da Concedente;

b) descrição do(s) setor(es)/áreas(s) de realização do estágio.

1

D - Formulário de Avaliação do Estagiário

O modelo de Formulário de Avaliação do Estagiário é específico da FAMED, baixe o arquivo editável aqui: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/area-do-estudante/estagio-curricular-supervisionado-prograd/>

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI FACULDADE DE MEDICINA - FAMED CAMPUS JK	
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)		
Nome do(a) Estagiário(a):		
Nome do(a) Avaliador(a):		
Nome da Instituição:		
Área do Estágio:		
Período de realização: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Carga horária total: ____ h.		
Setor(es)/área(s) onde foi desenvolvido o estágio:		
1. Conhecimentos teóricos adquiridos pelo(a) estagiário(a) ☐ Muito bom ☐ Bom ☐ Regular ☐ Deficiente ☐ Não se aplica		
Justifique:		
2. Conhecimentos práticos adquiridos pelo(a) estagiário(a) ☐ Muito bom ☐ Bom ☐ Regular ☐ Deficiente ☐ Não se aplica		
Justifique:		
3. Assiduidade (frequência e execução de tarefas) do(a) estagiário(a) ☐ Muito bom ☐ Bom ☐ Regular ☐ Deficiente ☐ Não se aplica		
Justifique:		
4. Iniciativa (capacidade de resolver problemas, participação e apresentação de idéias) do(a) estagiário(a): ☐ Prevê, soluciona problemas e promove melhorias constantes ☐ Muita iniciativa ☐ Nenhuma iniciativa ☐ Necessita de orientação ☐ Alguma iniciativa ☐ Não se aplica		
Justifique:		

E - Termo de Ciência e Concordância para realização do estágio obrigatório/não-obrigatório:

O modelo de Termo de Ciência e Concordância para realização do estágio obrigatório/não-obrigatório é o Anexo à Instrução Normativa 02, de 30 de novembro de 2020: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4142&Itemid=15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO

Eu, _____, matrícula nº _____, estudante do curso de _____, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, considerando o disposto da Portaria MEC nº 544/2020, na Resolução Consep nº 09/2020 e Instrução Normativa Prograd 01/2020.

Declaro o interesse em realizar as atividades de estágio _____, bem como estar devidamente esclarecido(a) quanto às atividades a serem realizadas, da obrigatoriedade de uso de equipamentos de proteção individual – EPI e de ter recebido treinamento prévio, inclusive quanto aos possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação.

Declaro estar devidamente esclarecido(a) quanto ao posterior aproveitamento das atividades realizadas, de acordo com as particularidades do Projeto Pedagógico e deliberação da Coordenação do meu curso.

Declaro ainda estar ciente do compromisso da parte concedente de disponibilizar as ferramentas tecnológicas necessárias para o acompanhamento e realização das atividades de estágio constantes no Plano de Atividades, em caso de oferta de estágio na forma presencial.

Declaro, por fim, que estou ciente da possibilidade de suspensão das atividades de estágio obrigatório ou não obrigatório pela UFVJM, a qualquer momento, em função de descumprimento das obrigações por qualquer das partes, desde que comunique previamente a Coordenação de Estágios do meu curso e Direção de minha Unidade Acadêmica, por meio de e-mail institucional.

Nada mais, firmo o presente.

Local-UF _____,

Assinatura do Estudante

F - Declaração da Instituição Concedente para fins de realização de estágio:

O modelo de Declaração da Instituição Concedente para fins de realização de estágio é o anexo II da Instrução Normativa 02, de 30 de novembro de 2020: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4187&Itemid=15

ANEXO II DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O(A) _____, doravante denominado(a) Concedente, sediado(a) à _____, CNPJ nº _____ neste ato representado (a) por _____, mediante Termo de Compromisso firmado com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para a realização de estágio curricular do(a) estudante _____ matrícula nº: _____ CPF nº: _____, declara:

1. o compromisso de oferecer ao estudante Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à sua proteção contra acidentes e ou doenças e orientá-los quanto a seu uso, em conformidade com a lei.
2. o compromisso em oferecer orientações ao estudante para utilização dos EPIs nas dependências da empresa/instituição;
3. o compromisso em cumprir os protocolos de segurança determinados pelo Ministério da Saúde e pela legislação estadual e municipal para evitar a disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), bem como as demais normas de saúde e segurança previstas nas legislações vigentes.

Nestes termos, firmo a presente.

_____, ____/____/____.

Assinatura do responsável pela Concedente.

LINKS ÚTEIS:

Informações sobre estágios e convênios no site da Prograd/UFVJM:
<http://ufvjm.edu.br/prograd/convenios.html>

Estágio extracurricular na FAMED: <http://site.ufvjm.edu.br/famed/area-do-estudante/estagio-curricular-supervisionado-prograd/>

Estágio curricular obrigatório (Internato) na FAMED:
<http://site.ufvjm.edu.br/famed/internato/>

Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008):
http://www.ufvjm.edu.br/prograd/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1237&Itemid=15

REFERÊNCIAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Orientação normativa nº 4, de 4 de julho de 2014. Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, 08 jul. 2014, seção I, pág. 81.

Cartilha esclarecedora sobre a lei do estágio: lei nº 11.788/2008 – Brasília: MTE, S PPE, D PJ, CG PI, 2008.